Francisco Affonso
SECRETARIO

Lei 448

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativo ao período trienal de 1971 a 1973"

Paulo Nangolini, Prefeito Municipal de Guaira, Faço saber que a Camara Municipal de Guaira, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º). Nos exercicios Financeiros de 1971 a 1973 o Executivo Municipal fica autorizado a dispender até as importancias citadas no quadro de recursos e aplicação de capitais anexo a esta Lei, que fica fazendo parte do plano Plurianual de Investimentos do Municipio de Guaira, nos

termos da Lei Complementar nº 3, de 7 de Dezembro de 1967
Artigo 2º) - Os orçamentos anuais guardarão estrita obediência das despesas de capital constantes desta Lei, podendo, entretanto, ser modificada para melhor se adaptar à política economico - social - financeira do Município.
Artigo 3º) - As receitas que formam o quadro de recursos e aplicação de capital, anexo a esta Lei, são aquelas oriundas do superávit do orçamento corrente, alienações de bens moveis e imoveis, transferências de capital que por força constitucional são devidas ao Município, operações de crédito e outras que por Lei estejam enquadradas na receita de capital.
Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guaraiba, em 15 de Outubro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

SECRETARIO